

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, por prazo de (trinta dias).

23 de 03 de 09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Administração 2009-2012

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.170 DE 23 DE MARÇO DE 2009.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar*

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.321 de 17 de março de 2009.

**DECRETA**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.800,86 (sessenta mil, oitocentos reais e oitenta e seis centavos), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:04 - SEC. DE EDUC. CULT. TURISMO DESP. E LAZER**

01.12.365.0013.2013 – Manutenção das atividades da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 10.574,68

01.12.361.0011.2015 – Manutenção das atividades do ensino fundamental

Elemento de Despesa:3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 5.725,40

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 551,26

**ÓRGÃO:05 - SEC. DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.10.301.0025.2037 – Manutenção do programa agentes comum. De saúde

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – pessoal civil.....R\$ 7.566,94

02.10.305.0025.2004 – Manter o programa de epidemiologia

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – pessoal Civil.....R\$ 6.839,74

03.10.301.0041.2079 – Manutenção do PIM

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 3.627,44

03.10.301.0025.2047 – Manter o PSF estadual

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e vant. Fixas – pessoal civil.....R\$ 25.915,40

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:04 - SEC. DE EDUC. CULT. TURISMO DESP. E LAZER**

01.12.365.0014.2011 – Man. Do transp. Esc. Da educação infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 4.500,00

01.12.361.0014.2.012 – Man. Do transp. Escolar do ensino fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. – pessoa Jurídica...R\$12.351,34

**ÓRGÃO:05 - SEC. DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.10.301.0025.2037- Man. Do programa agentes comunitários de saúde

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 7.566,94






02.10.305.0025.2004 – Manter o programa de epidemiologia  
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....RS\$ 6.839,74  
03.10.301.0041.2079 – Manutenção do PIM  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e vant. Fixas – pessoal civil.....RS\$ 3.627,44  
03.01.304.0025.2047 – Manter o PSF Estadual  
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo Determinado.....RS\$25.915,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 23 de março de 2009.

  
*Olivar Scherer*  
Prefeito

  
**Registre-se e Publique-se**  
**Odilar de Vargas**  
**Sec.Mun.Adm.Planj.Finan**

